

Ofício nº 2538/2015-GAPRE

Maringá, 28 de julho de 2015.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 134/2015, apresentado pelo Vereador **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, mediante o qual solicita informações relativas à empresa pública municipal Urbamar S/A, temos a informar que os questionamentos requeridos nos itens 1 e 3 foram respondidos através do Ofício nº 1929/2015 – GAPRE, de 16 de junho de 2015, em resposta ao Requerimento nº 232/2015-CMM, apresentado pelo Vereador Humberto Henrique. Para fins de esclarecimento, segue anexo cópias dos referidos documentos.

Quanto ao item 2, segue anexo cópia da Lei nº 1.934/85 de criação da empresa Urbamar S/A.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



Urbanização de Maringá S. A.

C.N.P.J. 78.846.854/0001-80

(EM LIQUIDAÇÃO)

Ofício nº 006/2015 – URBAMAR

Maringá, 13 de Julho de 2015

**Ref : Informações relativas ao Requerimento
134/2015 – Câmara Municipal de Maringá.**

Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente em atenção a Vossa solicitação e Requerimento nº 134/2015 – informar que os itens 1 e 3 já foram respondidos com a juntada de documentação via Requerimento desta Câmara Municipal n.232/2015. Quanto ao item 2, encaminha neste ato cópia da Lei de Criação da Urbamar S/A.

Sem mais renovamos protesto de estima e consideração, colocando-nos à disposição para o que se fizer mister.

Atenciosamente

Luis Guilherme Vanin Turchiari

Liquidante extrajudicial

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

Cria uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A., destinada especificamente a viabilizar com a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - a remoção e transferência do complexo ferroviário - Pátio da Estação - existente sobre a área de 206.600 m², situada na quadra nº 51-A, da Zona 1, da cidade de Maringá, e dá outras providências.


A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar uma Sociedade de Economia Mista, sob a denominação de URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A, com sede e foro nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, e que terá como única finalidade viabilizar a remoção e transferência do complexo ferroviário existente sobre a área de 206.600 m², situada na quadra nº 51-A, da Zona 1, da cidade de Maringá.

Art. 2º - Para a concretização da finalidade definida no artigo anterior, a URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A poderá realizar as seguintes atividades:

- I - Contratar planos urbanísticos, estudos e projetos de urbanização, com vistas à remoção e transferência do complexo ferroviário existente;
- II - Promover o planejamento e elaboração de projetos relacionados à área, atendo-se às normas da legislação vigente;
- III - Promover o aproveitamento de terras pertencentes ao projeto, ou que tenham sido adquiridas para tal finalidade, pela Sociedade;

A 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

2

IV - Promover a incorporação por si ou por contrato, de bens imóveis e de projetos a ele referentes, de iniciativa da Sociedade, para os fins estabelecidos nos incisos anteriores.

Parágrafo Único - O previsto nos incisos I e II, deste artigo, será executado com base legal a ser outorgada pelo Legislativo Municipal.

Art. 39 - Na consecução de seus objetivos e finalidades, compete à Sociedade a execução, direta ou indireta, dos serviços públicos necessários às implantações previstas na presente Lei, na qualidade de Concessionária de Serviços Públicos, ficando expressamente autorizada a efetivação das concessões pelo Executivo Municipal.

Art. 49 - A URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A terá personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e autonomia administrativa.

Art. 59 - A URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A será constituída por uma Diretoria Executiva composta por um Diretor-Presidente, um Diretor-Financeiro, um Diretor-Técnico e um Diretor-Administrativo, bem como por um Conselho Fiscal, na forma da Lei.

Parágrafo Único - A Câmara Municipal de Maringá, uma vez publicada a presente Lei, indicará os nomes de duas pessoas que preencherão, respectivamente, o cargo de Diretor-Administrativo e componente do Conselho Fiscal.

Art. 69 - O capital social da URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A será de Cr\$ 5.000.000.000 (cinco bilhões de cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentas mil) ações ordinárias nominativas, no valor unitário de Cr\$ 10.000 (dez mil cruzeiros). Cada ação corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações da Assembléia Geral.

7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

3

Art. 79 - O Município de Maringá manterá o controle acionário da Sociedade, para o que possuirá ações ordinárias representando a maioria do capital social da URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A, no montante mínimo de 99,9988% (noventa e nove vírgula noventa e nove oitenta e oito por cento).

Parágrafo Único - Na constituição ou futuros aumentos do capital social, que serão sempre por ações ordinárias, o Município poderá integralizar, total ou parcialmente, o valor de suas ações, mediante incorporação de bens de seu patrimônio, móveis ou imóveis, na forma da autorização contida na Lei Municipal nº 1.581 de 26 de julho de 1982.

Art. 89 - A Sociedade poderá promover aporte de capital mediante a incorporação de recursos feitos pela reavaliação do ativo e incorporação de reservas decorrentes de lucros líquidos de suas atividades.

Art. 99 - Além do capital a que se refere o artigo anterior, a URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A poderá dispor dos seguintes recursos:

- a) receita tributária do Município, até 5% (cinco por cento);
- b) operações de créditos vinculados à execução de projetos;
- c) verbas orçamentárias especificamente destinadas;
- d) doações e legados;
- e) receitas provenientes da execução de suas finalidades;
- f) dotações federais ou estaduais destinadas ao desenvolvimento urbanístico, habitacional e industrial do Município de Maringá.

Art. 10 - Competirá à URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A, para a realização dos seus objetivos sociais e necessários à especifica finalidade definida no artigo 19, da presente Lei:

1 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

4

- I - Efetuar operações de crédito às atividades para as quais é criada.
- II - Hipotecar imóveis ou oferecer garantias sobre o seu patrimônio, para os fins previstos no inciso I, deste artigo.
- III - Celebrar convênios, consórcios, contratos ou acordos com entidades de direito público ou privado, "ad-referendum" da Câmara Municipal.
- IV - Proceder licitações, na forma do Decreto-lei nº 200/67.

Parágrafo Único - As licitações previstas pelo inciso IV, deste artigo, serão realizadas com a participação de um representante do Legislativo Municipal.

Art. 11 - Os Estatutos da URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A serão aprovados pela Assembleia Geral de constituição, dentro do prazo de 30 (trinta) dias da publicação desta Lei, e, após o que, serão ratificados por Lei Municipal, procedendo-se o seu arquivamento no Registro do Comércio competente.

Parágrafo Único - As alterações subseqüentes, que se fizerem necessárias, obedecerão as normas aplicáveis às Sociedades Anônimas.

Art. 12 - A URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A exercerá atividades com pessoal próprio, sujeito ao regime da Consolidação das Leis do Trabalho, como também servidores públicos que lhe forem colocados à disposição, resguardando-se, quanto aos mesmos, as vantagens conferidas por Lei Municipal.

Art. 13 - Na forma do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizada a abertura de um Crédito Especial de Cr\$ 500.000.000 (quinhentos milhões de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

5

cruzeiros), destinado à realização de parte do Capital da Sociedade e despesas decorrentes da execução da presente Lei.

- Art. 14 - A URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A é isenta de tributos municipais.
- Art. 15 - A URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A submeterá o seu orçamento anual ao Executivo Municipal, que o aprovará com base em autorização legislativa.
- Art. 16 - A receita prevista no artigo 9º, letra "a", será concedida a título de auxílio ou subvenção, pelo prazo de 3 (três) anos, devendo constar do orçamento ou nele estar prevista tal aplicação, sendo consideradas as importâncias recebidas pela URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A como créditos do Município.
- Art. 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar garantias dos pagamentos das operações de crédito referidas no inciso III, do artigo 10, sob quaisquer formas jurídicas, bens, rendas do Município, bem como avais para as respectivas transações.
- Art. 18 - Para a eficácia e cumprimento do disposto nos artigos 16 e 17, da presente Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar com a REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA - protocolo de intenções.
- Art. 19 - Fica concedida à URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A a exploração dos serviços atinentes aos objetivos e finalidades para as quais é criada, pelo prazo de 30 (trinta) anos.
- Art. 20 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.934/85

6

Art. 21 - Revogam-se a Lei nº 1.049/73, de 15 de dezembro de 1973,
e as demais disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de outubro de 1985.

Saíd Felício Ferreira
Prefeito Municipal

Joaquim Henrique Lauer
Chefe de Gabinete

Ulisses Bröder
Secretário de Administração



Ofício nº 1929/2015 - GAPRE

Maringá, 16 de junho de 2015.

Assunto: Requerimento nº 232/2015

Excelentíssimo Senhor:

Cumprimentando-o e em atenção ao Requerimento nº 232/2015, aprovado pelo Plenário dessa Câmara Municipal de Maringá, pelo qual solicita, para fins de esclarecimento público, informações quanto a empresa pública municipal Urbamar S/A, vimos pelo presente encaminhar cópia do Ofício nº 004/2015-URBAMAR, contendo: i) Formulário de encaminhamento da Prestação de Contas Anual; ii) Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014; e iii) Balancete de 01/2013 à 05/2015.

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS MANZATO
Chefe de Gabinete

Excelentíssimo Senhor Vereador
Francisco Gomes dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Maringá



Urbanização de Maringá S. A.

C.N.P.J. 78.846.854/0001-80
(Em Liquidação)

OFÍCIO Nº 004/2015 - URBAMAR

Maringá, 10 de junho de 2015.

**Ref. Documentação e informações
relativas ao Requerimento 232/2015
– Câmara Municipal de Maringá**

Senhor Prefeito,

Em atenção ao Requerimento supra epigrafado encaminho a Vossa Excelência às cópias anexas:

1. Formulário de Encaminhamento da Prestação de Contas Anual;
2. Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014;
3. Balancete de 01/2013 à 05/2015.

Os documentos acima evidenciam toda movimentação e transferência patrimonial financeira, mobiliária e imobiliária da Urbamar.

Informo, outrossim, que o encerramento total da liquidação esta condicionado a total transferências dos pólos passivos judiciais em que a entidade é parte.

Sem mais, firmo apresentando meus protestos de elevada estima e consideração, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente

Luis Guilherme Vanin Turchiari
Liquidante Extrajudicial

Excelentíssimo Senhor
Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal
Nesta



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2014

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A**

Gestor atual: **LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI**

Gestor das Contas: **LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Relatório da Diretoria (Relatório de atividades.pdf.p7s)
- Certidão de Habilitação do Contador (4 Certidão.pdf.p7s)
- Qualificação dos Responsáveis pela Prestação de Contas (5 Quadro Qualificação.pdf.p7s)
- Quadro dos Membros que Ocuparam os Cargos de Conselheiros de Administração, Fiscal e Corpo Executivo (6 Conselho.pdf.p7s)
- Balanço Patrimonial (7.1 BP.pdf.p7s)
- Demonstrativo dos Lucros - DMPL (7.2 DMPL.pdf.p7s)
- Formulário de Encaminhamento
- Demonstrativo dos Resultados - DRE (7.3 DRE.pdf.p7s)
- Demonstrativo do Fluxo de Caixa - DFC (7.4 DFC.pdf.p7s)
- Notas Explicativas (7.5 NE.pdf.p7s)
- Publicação Demonstrativos Financeiros (7.6 Publicação.pdf.p7s)
- Parecer do Conselho (8 Parecer Conselho Fiscal.pdf.p7s)
- Parecer e Relatório de Auditoria (9 Relatório Auditoria.pdf.p7s)
- Relatórios Art. 47 da LC Nº 101/2000. (10 LC 101.2000.pdf.p7s)
- Balancete sem encerramento (11 Balancetes.pdf.p7s)
- Relação de Contas Bancárias (12 Contas Bancárias.pdf.p7s)
- Atestado de Contas Bancárias (13 Declaração Saldo Bancários.pdf.p7s)
- Extratos e Conciliações Bancárias (14 Extratos.pdf.p7s)
- Atestado de Contas Bancárias (15 Conciliações.pdf.p7s)
- Extratos Bancários Posteriores ao Exercício (16 Extratos Regularização Conciliação.pdf.p7s)
- Extratos de Aplicações Financeiras (17 Extratos Aplicações.pdf.p7s)



- Relação dos Direitos Realizáveis (18 Relação AC.pdf.p7s)
- Relação do Ativo Realizável a Longo Prazo (19 Relação ARLP.pdf.p7s)
- Relação de Investimentos (20 Relação Investimentos.pdf.p7s)
- Relação Ativo Imobilizado e Intangível (21 Relação Analítica Imobilizado e Intangível.pdf.p7s)
- Relação de Bens (22 Bens Incorporados.pdf.p7s)
- Relação Bens Desincorporados (23 Bens desincorporados.pdf.p7s)
- Relação das Obrigações Passivo Circulante (24 Relação PC.pdf.p7s)
- Relação das Obrigações Passivo Não Circulante (25 Relação PNC.pdf.p7s)
- Relação das Sentenças Judiciais (26 Sentenças pendentes.pdf.p7s)
- Relação das Reclamações Judiciais (Processos Judiciais.pdf.p7s)
- Certidão de Regularidade Previdenciária (28 Certidão INSS e FGTS.pdf.p7s)
- Quadro dos Acionistas (29 quadro Acionistas.pdf.p7s)
- Ato de Convocação (30 Cópias Atas.pdf.p7s)
- Ata da Assembléia Geral de Acionistas (31 AGO Exercício.pdf.p7s)
- Termo de Abertura e Encerramento (32 Termo Abertura e Encerramento Diário.pdf.p7s)
- Relação de Licitações (33 Licitações.pdf.p7s)
- Demonstrativo de Movimentação de Pessoal (34 Movimentação Pessoal.pdf.p7s)
- Declaração de Bens (35 Declaração Arquivo Declaração Bens.pdf.p7s)
- Declaração de Atualização (36 Normas TCE.pdf.p7s)
- Ato de Nomeação (Ato Nomeação Controle Interno.pdf).pdf.p7s)
- Parecer do Controle Interno (Controle Interno.pdf.p7s)

PETICIONÁRIO: URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A, CNPJ 78.846.854/0001-80, através do(a) representante legal LUIS GUILHERME VANIN TURCHIARI, CPF 755.666.649-20

Curitiba, 28 de abril de 2015 15:23:25

Maringá

URBANIZAÇÃO DE MARINGÁ S/A - EM LIQUIDAÇÃO
CNPJ 78.946.854/0001-80
BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO			PASSIVO		
	2014	2013		2014	2013
CIRCULANTE	544.178,16	504.964,00	CIRCULANTE	25.931,08	39.949,39
Disponibilidades	522.972,20	485.717,82	Obrigações Trabalh. e Tributárias	831,23	664,64
Bancos e Movimentos	442,74	194,02	Ajustamento do Município	35.099,85	39.184,75
Títulos e Líquidos Imediatos	522.529,46	485.523,80	NÃO CIRCULANTE	18.767.542,21	18.767.542,21
Outros Realizáveis	21.205,96	19.246,18	Financiamento - ECC	1.965.290,13	1.965.290,13
Impostos a Recuperar	0,00	19.246,18	Fornecedores	16.802.252,08	16.802.252,08
NÃO CIRCULANTE	40.652.637,36	42.171.866,01	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	22.393.342,23	23.869.427,41
Realiz. Longo Prazo	40.652.637,36	41.186.244,63	Capital Social	27.253.985,01	28.769.737,44
Créditos de Acrescidos	37.045.680,24	37.045.680,24	Reservas de Capital	35,38	35,38
Reservas e Compromissos	3.606.957,12	4.140.564,39	Prejuízos Acumulados	(4.860.678,16)	(4.900.345,41)
Imobilizantes	0,00	983.618,38	TOTAL DO PASSIVO	41.196.815,52	42.676.819,01
Imov. Prop.	0,00	977.418,44			
Bens em Operação	0,00	76.258,02			
(-) Depreciação Acumulada	0,00	(68.066,08)			
TOTAL DO ATIVO	41.196.815,52	42.676.819,01			

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO **DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA**

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA		
	2014	2013		2014	2013
RECEITAS OPERACIONAIS	40.480,76	143.108,25	Fluxo de Caixa Provenientes		
Receitas Provenientes Município	40.480,76	138.946,05	1. Das atividades Operacionais		
Receitas Cassio de Espaço	0,00	4.159,20	Recebimentos de clientes		
DESPESAS OPERACIONAIS	(40.480,76)	(138.946,05)	Aluguel de Espaço	0,00	4.159,20
Despesas Administrativas	(36.882,54)	(134.899,34)	Interf. Financeira Manutenção	36.395,86	83.741,52
Despesas Financeiras	0,00	(0,57)	Rendimento Aplic. Financeiras	47.676,99	35.004,14
Despesas Tributárias	(133,00)	(503,48)	Pagamentos a:		
Depreciações e Amortizações	(3.465,22)	(3.542,66)	Impostos e Contribuições	(10.224,23)	(11.486,82)
OUTRAS REC. OPERACION.	47.676,99	34.992,23	Salários e Encargos	(29.395,44)	(110.651,96)
Receitas Financeiras	47.676,99	34.992,23	Devedores Diversos	(7.198,80)	(23.907,06)
Outras Receitas	0,00	0,00	Acrésc. Atividades Operacionais	37.254,38	(23.140,98)
RESULT. OPERACIONAL	47.676,99	39.151,43	2. Das Atividades Investimento		
PROVISÃO - CONT.SOCIAL	(3.003,65)	(2.466,54)	Receita da Venda de:		
PROVISÃO - I. RENDA	(5.006,08)	(4.110,90)	Imobilizado	(982.145,16)	0,00
RESULT. LÍQ. EXERCÍCIO	39.667,26	32.573,99	Investimentos permanentes	(533.607,27)	0,00
			Aquisições de:		
			Imobilizado	0,00	0,00
			Investimentos permanentes	0,00	0,00
			Dízn. Ativid. de Investimento	(1.515.752,43)	0,00
			3. Das Ativid. de Financiamento		
			Transf. Patrimonial (Redução)	1.515.752,43	0,00
			Novos Empréstimos	0,00	0,00
			Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
			Juros pagos	0,00	0,00
			Acrésc. Ativ. de Financiamento	1.515.752,43	0,00
			Resumo		
			Saldo Inicial	485.717,82	508.258,80
			(+/-) Variação de caixa do perío.	37.254,38	(23.140,98)
			=> Saldo Final	522.972,20	485.717,82

PARER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Urbanização de Maringá S/A, em reunião realizada em 25 de março de 2015, tendo examinado o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Notas Explicativas, encerrados em 31 de dezembro de 2014, incluindo-se os registros contábeis e documentos pertinentes na forma do disposto no art. 44 do Estatuto Social da sociedade não de parecer que as referidas Demonstrações Financeiras refletem com propriedade a posição financeira e econômica da Sociedade em 31 de dezembro de 2014, e recomendam sua aprovação pela Assembleia Geral dos Senhores Acionistas, Maringá, 25 de março de 2015.

JULIO ROBERTO ZECETTO
LUIS RENATO DE OLIVEIRA MUÇOUÇAN
ANTONIO ROMERO FILHO

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	RESERVAS DE LÚCROS	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDOS EM 31.12.2013	28.769.737,44	35,38	133.038,86	(5.033.384,37)	23.869.427,41
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2014	0,00	0,00	0,00	39.667,26	39.667,26
TRANSFERENCIA PATRIMONIAL	(1.515.752,43)	0,00	0,000,00	0,00	(1.515.752,43)
SALDOS EM 31.12.2014	27.253.985,01	35,38	133.038,86	(4.993.717,02)	22.393.342,23

Handwritten signature and initials

NOTAS EXPLICATIVAS

1. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As Demonstrações Financeiras foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, legislação em vigor e demais disposições, observando-se ainda as normas estabelecidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

2. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) A Depreciação dos bens do Imobilizado foram calculadas pelo método linear e as taxas foram de 10% (dez por cento) ao ano, para Móveis e Utensílios.

b) O lucro apresentado no exercício é de R\$ 39.667,26 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos).

c) Os valores registrados no Passivo Não Circulante correspondem à dívida junto a empresa Coste S/A e Banco do Estado do Paraná - ECC, que estão sendo questionadas judicialmente.

d) A sociedade possui, ainda, processos judiciais em andamento, a saber: 1 - Rede Ferroviária Federal S/A - rescisão contratual cumulado com repetição de danos e obrigação de fazer - com pedido de tutela antecipada (com pericla já realizada aguardando sentença judicial); 2 - Patrícia Favato - rescisória de indenização por acidente no trânsito (sentença solidária obra impetranda); 3 - Hejos Engenharia - Ação de cobrança (Obra do Convênio PARANACIDADE/Estado); 4 - Isaline A. Maia da Silva Poccin - Condição em pagamento; 5 - Isaline A. Maia da Silva Poccin - Obrigação de fazer com sanção por danos morais e pedido de tutela antecipada.

3. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de R\$ 28.236.130,17 (vinte e oito milhões, duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta reais e dezesseis centavos) está totalmente integralizado e representa 2.823.613,017 ações cujo valor unitário é de R\$ 0,01 (um centavo). Contudo, após movimentação patrimonial para extinção o capital passa a ser de R\$ 27.233.985,01 (vinte e sete milhões, duzentas e cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e cinco reais e um centavo).

4. FATOS RELEVANTES

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2012, os acionistas da sociedade deliberaram sobre a liquidação da mesma, por não haver mais interesse na sua continuidade. Desta forma em 18 de julho de 2013, foi publicada a Lei Municipal nº. 9.549/2013 que extinguiu a Urbanização do Município S/A. Estabeleceu ainda a realização de transferência ao Município de Maringá dos bens patrimoniais imobiliários e mobiliários, equipamentos, veículos, bem como dívidas e obrigações judiciais e extrajudiciais, inclusive recibos trabalhistas.

Tendo iniciado o processo de liquidação extrajudicial da sociedade foi peticionado nos processos judiciais solicitando a extinção da sociedade de polo passivo e ativo das ações em andamento e inclusão do Município de Maringá. Bem como um novo fórum finalizando as rescisões trabalhistas. Foi transferida, por meio de ato administrativo, a Data 51-A/C-4 da Quadra 51-A, Zona 01, Matriz sob nº. 53.043.

Em dezembro de 2014 foram transferidos todos os bens móveis para o Município de Maringá, bem como, os imóveis com matrícula sob nº 31.942 e 100.966, ambas datadas de 03/12/2014.

Nádia da Rocha Ferreira

CPF 035.565.509-13 - CONTADOR-CRCFR Nº 36.290/D-0

R\$ 1.400,00 - 226832016



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 8/2015

Processo nº 220/2015

O Município de Mariópolis, através do prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulist, e a comissão permanente de licitação designada pelo termo nº 1/2014 de 6 de janeiro de 2014, e com base no Decreto Municipal nº 43, de 29 de agosto de 2007, que regulamentou o Sistema de Registro de Preços, torna público aos interessados, que até o dia 4 de MAIO de 2015, às 14 (QUATORZE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariópolis, as Envelopes contendo Credenciamento, e documentação de Habilitação e Proposta do Edital de Concorrência nº 8/2015, que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura eventual aquisição de material esportivo que será utilizado pelo Departamento de Esportes e Lazer em suas atividades no Município de Mariópolis, conforme descrição contida no Anexo IV, que faz parte integrante deste Edital, sendo a Estação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A Estação será regida pela Lei nº 8.886/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação no telefone 48-3228-0100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Sela, nº 1030, em Mariópolis-PR, ou pelo e-mail francisco.luceno@maripolis.pr.gov.br, Mariópolis, 27 de Março de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulist - Prefeito Municipal.

R\$ 100,00 - 223412015

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

ANEXO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

PROCESSO Nº 215/2015 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM - Data de realização: 14 de ABRIL de 2015 - Abertura das Envelopes: 15:00 horas - Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sela, nº 1030 - Centro - CEP: 85.523-000 - Mariópolis, Estado do Paraná. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulist e pelo Proponente Oficial da municipalidade Francisco Valdemiro Luceno, que o presente instrumento convocatório, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, conforme descrito na modalidade PREGÃO Presencial nº. 14/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº. 215/2015, objetivando a contratação de empresa com profissionais habilitados, para prestação de serviços como instrutor de artes cênicas, instrutor de Jongo-Fu, instrutor de artesanato, instrutor de hip hop e Coordenador/Instrutor artístico. Que serão utilizados pela Secretaria de Educação e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) do Município de Mariópolis, conforme especificação no ANEXO I, que está regida pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 0862/2008 de 11 de fevereiro de 2008, Lei complementar nº 123/2008 e Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.886/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e as documentações de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, no processo público de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Mariópolis - Rua Sela, 1030 - Centro - CEP: 85.523-000 - Mariópolis, Estado do Paraná.

Iniciando-se no dia 14/04/2015 às 15:00 horas e será conduzida pelo Proponente Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. INFORMAÇÃO ADICIONAL: O Edital de Pregão Presencial nº 14/2015 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Povo Municipal - Rua Sela, 1030 - Centro - CEP: 85.523-000 - Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h ou e-mail: francisco.luceno@maripolis.pr.gov.br, Mariópolis/PR, 27 de Março de 2015. Mario Eduardo Lopes Paulist - Prefeito Municipal.

R\$ 284,00 - 223312015



EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 100, da Lei nº 8.666/93 torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação é a seguinte forma:

O senhor Fernando Giacomini, CPF nº 451.998.419-04, por ter apresentado a documentação convocatória com o edital e por ter anexado 290 (duzentos e noventa pontos) pontos na proposta técnica.

Declarando-se vencedor o proponente acima citado

Marmeleiro, 25 de março de 2015.

Eduardo Apol

Presidente da CPL

Portaria 4.642 de 02/03/2014

R\$ 98,00 - 228192016

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 100, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado de licitação em epígrafe, cuja classificação é a seguinte forma:

A empresa TERLAPLENAGEM SANTO ANTONIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.741.684/0001-00, no Lote 01 com valor global de R\$ 63.826,21 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos).

A empresa SILVA SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.810.501/0001-41, no Lote 02 com valor global de R\$ 73.008,47 (setenta e três mil e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Marmeleiro, 25 de março de 2015.

Eduardo Apol

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

R\$ 130,00 - 227872015



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ref: Edital de Licitação - CONCORRÊNCIA Nº 003/2013 - PREGÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Consolidação: Empresa		Grau: 6	Período:	01/2013 a 05/2015		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	43.324.767,84	5.095.931,49	11.350.335,45	37.070.363,68
11		CIRCULANTE	527.149,60	863.835,80	1.386.301,86	24.663,44
1101		DISPONÍVEL	508.858,80	866.972,20	1.374.851,28	1.179,72
110102		BANCO CONTAS MOVIMENTO	14.195,55	747.576,88	761.185,28	567,13
1101020003	4-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 660-9	9.081,86	39.333,63	47.831,12	584,37
1101020004	5-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA SALÁRIO 03.583-1	3.620,15	426.168,54	429.788,69	0,00
1101020005	6-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CONTA CONSIGNAÇÃO 03.587-4	297,80	8.916,15	9.213,19	2,76
1101020006	207-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FONTE LIVRE 2282-5	1.195,74	98.678,45	100.074,18	0,00
1101020007	272-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 2876-9	0,00	174.280,09	174.280,09	0,00
110103		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	494.663,25	119.395,34	613.466,00	592,59
1101030002	8-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FIC EXECUTIVO RE LP 660-9	3.404,30	13.114,65	15.928,36	692,68
1101030003	9-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 03.583-1	268.115,58	52.890,86	321.006,41	0,00
1101030006	289-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - FIC IDEAL 003.00002282-6	78.505,28	20.750,83	97.255,91	0,00
1101030007	273-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EXECUTIVO 2876-9	148.638,11	32.639,21	179.277,32	0,00
1102		DIREITOS REALIZÁVEIS ATÉ O EXERCÍCIO SEGUINTE	18.290,80	16.863,60	11.650,68	23.503,72
110204		ADIANTAMENTO A TERCEIROS	0,00	1.081,84	1.081,84	0,00
1102040001	13-2	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	1.081,84	1.081,84	0,00
110205		TRIBUTOS A RECUPERAR	18.290,80	15.781,76	10.568,84	23.503,72
1102050001	15-9	IRRF A RECUPERAR	18.290,80	15.781,76	10.568,84	23.503,72
12		NÃO CIRCULANTE	42.797.618,04	4.212.095,69	9.064.033,49	37.045.680,24
1201		ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	41.808.465,00	0,00	4.762.764,76	37.045.680,24
120101		CRÉDITOS ACIONISTAS	37.667.900,61	0,00	622.220,37	37.045.680,24
1201010002	20-5	PREF MUNICÍPIO MARINGÁ - NOVO CENTRO	37.667.900,61	0,00	622.220,37	37.045.680,24
120102		TERRENOS A COMERCIALIZAR	4.140.564,39	0,00	4.140.564,39	0,00
1201020001	23-0	TERRENOS A COMERCIALIZAR	4.140.564,39	0,00	4.140.564,39	0,00
1203		IMOBILIZADO	969.163,04	4.212.095,69	5.201.248,73	0,00
120301		IMÓVEIS EM USO	977.418,44	4.140.564,39	5.117.982,83	0,00
1203010001	24-8	TERRENOS E PROPRIEDADES	977.418,44	4.140.564,39	5.117.982,83	0,00
120302		BENS EM USO	76.258,02	0,00	76.258,02	0,00
1203020001	25-6	MOBILIÁRIO EM GERAL	9.832,96	0,00	9.832,96	0,00
1203020002	26-4	MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	59.136,73	0,00	59.136,73	0,00
1203020003	201-1	SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.288,33	0,00	7.288,33	0,00
120303		(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	-84.523,42	71.531,30	7.007,88	0,00
1203030001	27-2	(-) MOBILIÁRIO EM GERAL	-8.069,94	8.679,54	609,60	0,00
1203030002	28-0	(-) MÁQUINAS, MOTORES E APARELHOS	-49.165,15	55.563,43	6.398,28	0,00
1203030003	202-0	(-) SISTEMA DE PROCESSAMENTO DE DADOS	-7.288,33	7.288,33	0,00	0,00
2		PASSIVO	43.324.767,84	6.556.916,54	284.655,70	37.052.506,80
21		CIRCULANTE	98.151,64	275.118,39	212.133,00	35.166,25
2101		OBRIGAÇÕES	98.151,64	275.118,39	212.133,00	35.166,25
210101		FORNecedores DE MATERIAS E SERVIÇOS	0,00	18.936,59	18.936,59	0,00
2101010008	36-1	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	0,00	296,72	296,72	0,00
2101010012	217-8	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	0,00	858,88	858,88	0,00
2101010013	218-6	WORLDNET INFORMÁTICA LTDA.	0,00	51,33	51,33	0,00
2101010015	220-8	TABELIONAT LIANA CLAUDIA 1ª. OFÍCIO	0,00	12,46	12,46	0,00
2101010016	221-6	SERASA S/A.	0,00	557,00	557,00	0,00
2101010017	222-4	EDITORA CENTRAL LTDA	0,00	1.591,20	1.591,20	0,00
2101010018	223-2	COPIADORA TAVARES LTDA	0,00	71,83	71,83	0,00
2101010019	224-0	EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SISTEMAS LTDA.	0,00	4.888,28	4.888,28	0,00
2101010020	225-8	BRASIL TELECOM S/A	0,00	555,86	555,86	0,00
2101010030	244-5	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	1.380,25	1.380,25	0,00
2101010036	250-0	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	47,70	47,70	0,00
2101010046	261-5	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	0,00	1.704,00	1.704,00	0,00
2101010054	279-8	MUNICÍPIO DE MARINGÁ	0,00	269,80	269,80	0,00
2101010058	284-4	OJ S.A.	0,00	4.895,42	4.895,42	0,00
2101010059	285-2	VIASITE INTERNET LTDA.	0,00	85,55	85,55	0,00
2101010060	287-8	SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.	0,00	1.690,33	1.690,33	0,00
210102		ADIANTAMENTO PREF. MUNICÍPIO DE MARINGÁ	94.389,28	60.906,07	1.680,28	35.163,49
2101020001	37-0	ADIANTAMENTO DA PMM P/ MANUTENÇÃO	94.389,28	60.906,07	1.680,28	35.163,49
210103		OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E				

Consolidação: Empresa		Grau: 5		Período: 01/2013 a 06/2015		
Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
		TRIBUTÁRIAS	678,42	123.212,49	122.636,63	2,78
2101030001	39-8	SALÁRIOS A PAGAR	0,00	47.497,24	47.497,24	0,00
2101030005	43-4	PREVIDÊNCIA SOCIAL AS RECOLHER	0,00	28.955,83	28.955,83	0,00
2101030006	44-2	FGTS A PAGAR	0,00	28.055,25	28.055,25	0,00
2101030007	45-0	COFINS A PAGAR	0,00	318,10	318,10	0,00
2101030008	46-8	IRRF A RECOLHER	0,00	615,32	615,32	0,00
2101030009	47-7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A PAGAR	578,42	6.912,59	6.334,17	0,00
2101030010	48-5	IRPJ A PAGAR	0,00	10.558,93	10.558,93	0,00
2101030011	49-3	ISSQN A RECOLHER	0,00	0,00	2,78	2,78
2101030012	50-7	PIS A PAGAR	0,00	68,63	68,63	0,00
2101030014	51-5	CSL, PIS E COFINS RETIDOS DE TERCEIROS	0,00	25,90	25,90	0,00
2101030017	259-3	TAXAS MOBILIARIAS	0,00	118,75	118,75	0,00
2101030018	266-0	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	90,15	90,15	0,00
210104		PROVISÕES TRABALHISTAS	3.183,94	9.771,24	6.587,30	0,00
2101040001	52-3	PROVISÃO PARA FÉRIAS	3.183,94	6.946,37	3.764,43	0,00
2101040002	53-1	PROVISÃO PARA DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	0,00	2.822,87	2.822,87	0,00
210105		OUTROS CREDORES	0,00	62.292,00	62.292,00	0,00
2101050011	64-7	CONSELHEIRO FISCAL	0,00	20.764,00	20.764,00	0,00
2101050012	65-5	CONSELHEIRO FISCAL	0,00	20.764,00	20.764,00	0,00
2101050013	66-3	CONSELHEIRO FISCAL	0,00	20.764,00	20.764,00	0,00
22		PASSIVO NÃO CIRCULANTE	19.369.762,58	622.220,37	0,00	18.747.542,21
2201		EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.965.290,13	0,00	0,00	1.965.290,13
220101		FINANCIAMENTOS	1.965.290,13	0,00	0,00	1.965.290,13
2201010005	78-7	BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A ECC	1.965.290,13	0,00	0,00	1.965.290,13
2203		FORNECEDORES	17.424.472,45	622.220,37	0,00	16.802.252,08
220301		FORNECEDORES	17.424.472,45	622.220,37	0,00	16.802.252,08
2203010001	81-7	CESBE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A	17.424.472,45	622.220,37	0,00	16.802.252,08
23		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	23.836.853,42	5.659.577,78	72.522,70	18.249.798,34
2301		CAPITAL SOCIAL	28.789.737,44	5.659.577,78	291,46	23.110.441,12
230102		(-) CAPITAL A REALIZAR	28.789.737,44	5.659.577,78	291,46	23.110.441,12
2301020001	89-2	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	28.789.455,98	5.659.296,32	281,48	23.110.441,12
2301020003	91-4	VALDIR PIGNATA	46,91	46,91	0,00	0,00
2301020004	92-2	DINIZ AFONSO	46,91	46,91	0,00	0,00
2301020007	95-7	CARLOS ROBERTO PUPIM	46,91	46,91	0,00	0,00
2301020008	199-6	WALTER JOSÉ PROGIANTE	46,91	46,91	0,00	0,00
2301020009	267-4	LAERCIO BARBÃO	46,91	46,91	0,00	0,00
2301020010	268-2	GILBERTO DONIZETTI DELGADO	46,91	46,91	0,00	0,00
2302		RESERVAS DE CAPITAL	35,38	0,00	0,00	35,38
230201		RESERVAS DE CAPITAL	35,38	0,00	0,00	35,38
2302010001	96-5	DOAÇÕES E LEGADOS	35,38	0,00	0,00	35,38
2303		RESERVA DE LUCROS	133.038,88	0,00	0,00	133.038,88
230301		RESERVA DE LUCROS	133.038,88	0,00	0,00	133.038,88
2303010001	97-3	RESERVA DE LUCROS	133.038,88	0,00	0,00	133.038,88
2304		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.065.958,28	0,00	72.241,24	-4.993.717,02
230401		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.065.958,28	0,00	72.241,24	-4.993.717,02
2304010001	98-1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-5.065.958,28	0,00	72.241,24	-4.993.717,02
3		CONTAS E RESULTADOS	0,00	747.067,88	764.924,76	-17.856,88
31		RECEITAS	0,00	267.871,87	304.655,54	-36.783,67
3101		RECEITA OPERACIONAL BRUTA	0,00	4.159,20	4.159,20	0,00
310102		OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	4.159,20	4.159,20	0,00
3101020002	104-0	RECEITAS COM USO DE ESPAÇO	0,00	4.159,20	4.159,20	0,00
3102		RECEITAS EXECUÇÃO DAS FINALIDADES	0,00	181.043,45	197.655,51	-16.612,06
310201		INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	181.043,45	197.655,51	-16.612,06
3102010001	105-8	VERBAS ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS	0,00	158.044,47	172.164,63	-14.120,36
3102010003	107-4	FOLHA	0,00	22.998,98	25.490,88	-2.491,70
3102010003	107-4	VERBAS ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS	0,00	22.998,98	25.490,88	-2.491,70
3102010003	107-4	MANUTENÇÃO	0,00	22.998,98	25.490,88	-2.491,70
3103		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	82.669,22	102.840,83	-20.171,61
310301		RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	82.669,22	102.840,83	-20.171,61
3103010003	110-4	RECEITAS TIT. VINCUL. AO MERCADO ABERTO	0,00	82.669,22	102.840,83	-20.171,61
32		DESPESAS	0,00	212.940,78	194.013,99	18.926,79
3202		DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	174.079,50	157.593,43	16.486,07
320201		DESPESAS COM PESSOAL	0,00	155.412,71	141.228,71	14.184,00
3202010003	123-8	HONORÁRIOS DO CONSELHO FISCAL	0,00	62.292,00	50.472,00	11.820,00
3202010005	125-2	ORDENADOS E SALÁRIOS	0,00	37.243,98	37.243,98	0,00
3202010008	128-0	FÉRIAS E ABONO DE 1/3	0,00	3.855,61	3.855,61	0,00
3202010007	127-9	DÉCIMO TERCEIRO	0,00	3.213,71	3.213,71	0,00
3202010009	129-5	CONTRIBUIÇÕES A PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	48.611,68	44.247,68	2.364,00
3202010010	130-9	CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - FGTS	0,00	2.195,73	2.195,73	0,00

Consolidação: Empresa Grau: 5 Período: 01/2013 a 05/2015

Conta	Reduzida	Nome	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
320202		UTILIDADES E SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	18.666,79	18.364,72	2.302,07
3202020011	144-9	LOCAÇÃO DE SOFTWARES	0,00	6.578,61	5.351,38	1.227,23
3202020018	149-0	SERVIÇOS POSTAIS	0,00	298,72	298,72	0,00
3202020018	151-1	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	8.310,14	6.347,56	962,59
3202020020	153-8	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00	1.420,41	1.308,16	112,25
3202020023	156-2	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00	71,83	71,83	0,00
3202020024	157-0	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	0,00	3.295,20	3.295,20	0,00
3202020025	158-9	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	0,00	693,88	693,88	0,00
3203		DESPESAS TRIBUTÁRIAS	0,00	17.664,38	15.223,86	2.440,72
320301		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.664,38	15.223,86	2.440,72
3203010001	170-8	IMPOSTOS, TAXAS E LICENÇAS	0,00	388,55	251,75	136,80
3203010003	172-4	COFINS	0,00	316,10	316,10	0,00
3203010005	174-0	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA	0,00	10.556,93	9.116,98	1.439,95
3203010007	176-7	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	0,00	6.334,17	5.470,20	863,97
3203010008	177-5	CONTRIBUIÇÃO AO PIS/PASEP	0,00	68,63	68,63	0,00
3204		DESPESAS FINCEIRAS	0,00	0,57	0,57	0,00
320401		DESPESAS FINCEIRAS	0,00	0,57	0,57	0,00
3204010002	179-1	IOF	0,00	0,57	0,57	0,00
3205		DEPRECIACÕES	0,00	7.007,88	7.007,88	0,00
320501		DEPRECIACÕES	0,00	7.007,88	7.007,88	0,00
3205010001	188-4	DEPRECIACÃO MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO	0,00	7.007,88	7.007,88	0,00
3207		OUTRAS DESPESAS	0,00	14.188,45	14.188,45	0,00
320701		OUTRAS DESPESAS	0,00	14.188,45	14.188,45	0,00
3207010008	208-9	SENTENÇA JUDICIAL	0,00	14.188,45	14.188,45	0,00
33		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	266.255,23	266.255,23	0,00
3301		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	266.255,23	266.255,23	0,00
330101		RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	266.255,23	266.255,23	0,00
3301010001	194-5	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	266.255,23	266.255,23	0,00
		TOTAL GERAL	0,00	12.399.915,91	12.399.915,91	0,00